



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PORTARIA Nº 046/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE **GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, e conforme determina o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2663/1993, alterado pela Lei Municipal nº 2.731 de 23 de maio de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do Serviço Público no tocante a regularidade e sua eficiência.

CONSIDERANDO que o servidor designado para exercício do Cargo de **Gerente de Departamento**, em face à natureza do cargo e suas atribuições impõe uma jornada de trabalho que extrapola normalmente o expediente regular da Câmara Municipal de Garanhuns.

CONSIDERANDO que é imprescindível ao serviço público, ou seja, ao funcionamento regular e eficiente do departamento de Contabilidade, obrigando o funcionário abaixo citado, a prestar serviços de caráter extraordinários.

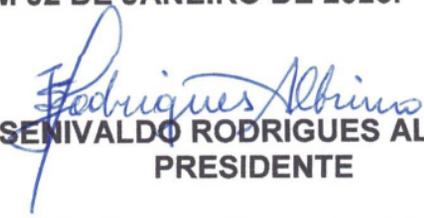
RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, ao servidor **JEFSON LUIZ OLIVEIRA FITIPALDI GOMES**, CPF: [REDACTED] onde exerce o cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 2663/1993 alterado pela Lei Municipal nº 2731/1994.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência retroativa a 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
PRESIDENTE

